



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

DECRETO Nº 7434 , DE 17 DE ABRIL DE 1996.

Agrega Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do Art. 65, da Constituição Estadual e, de acordo com o Art. 081, do Decreto-Lei nº 09-A, de 09 de março de 1982,

D E C R E T A:

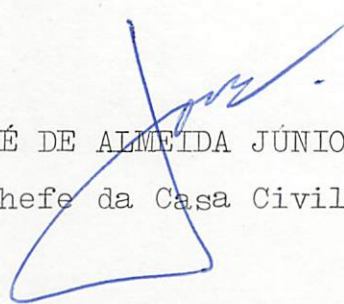
Art. 1º - Fica agregado ao Quadro de Oficiais Policiais Militares da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o MAJ PM RE 01775-4 AMOAN ITAÍ GARRETT DA SILVA, por haver sido designado como Assessor do Comandante Geral da PMRO junto a Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia, a contar de 17 de abril de 1996.


Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1996, 108º da Republica.


VALDIR RAUPP DE MATOS
Governador


JOSÉ DE ALMEIDA JÚNIOR
Chefe da Casa Civil


CLÁUDIO PEREIRA RAMOS FILHO - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

Registrado no Diário Oficial nº 3490 do dia 17/04/196



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Governador

TERCEIRO DE 1964 DE 17 DE ABRIL DE 1964

Assessoria Oficial de Rondônia
Estado de Rondônia

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 67 da Constituição Federal e de acordo com o art. 61 da Constituição do Estado de Rondônia, de 07 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado no quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para o cargo de Sargento, o Sr. JOSÉ DE ASSIS JUNIOR, brasileiro, casado, com assessor no Comandante Geral de Rondônia, a contar de 17 de abril de 1964.

Art. 2º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 17 de abril de 1964, 10ª da República.

GOVERNADOR

JOSE DE ASSIS JUNIOR
Chefe de Gabinete

Comandante Geral de Rondônia